



LEI Nº 4.590, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Dá criação e denominação da Quadra Poliesportiva, situada no bairro Sol Nascente, neste Município, de "Quadra Poliesportiva Valdemiro Ângelo de Lima".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a criação e denominação da Quadra Poliesportiva, situada na rua 18, praça Europa, bairro Sol Nascente, neste Município, de "Quadra Poliesportiva Valdemiro Ângelo de Lima".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da Quadra Poliesportiva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA